



SUMÁRIO

DECRETO Nº 010/2020 1

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2020 - Dispõe sobre a padronização de datas entre normas editadas pelo Governo Estadual e Governo Municipal no que pertine as medidas adotadas para proteção da coletividade e para o enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito Estadual e Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das normas editadas pelo Estado do Maranhão com as editadas pelo Município de Timbiras de modo a se evitar divergências em seu entendimento e implementação;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão editou os Decretos nº 35.713 e nº 35.714, ambos de 03 de abril de 2020, prorrogando o prazo de medidas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito de todo o Estado e que as mesmas se aplicam a todos os Municípios;

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nº 008 e nº 009, de 19 e 23 de março de 2020, respectivamente, foram editados anteriores aos Decretos Estaduais e que versam sobre medidas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Timbiras respeitará as normas impostas nos Decretos Estaduais nº 35.713 e nº 35.714, ambos editados em 03 de abril de 2020.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e prorrogadas até o prazo estabelecido nos Decretos Estaduais nº 35.713 e nº 35.714 as demais disposições previstas nos Decretos Municipais nº 008 e nº 009, de 19 e 23 de março de 2020, respectivamente, no tocante ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,
CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

SITE:
www.timbiras.ma.gov.br

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

